



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 10/08

Processo Administrativo n.º 06/10/4261

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Tomada de Preços n.º 12/06

Termo de Contrato n.º 303/06

Termo de Aditamento: 91/07

Objeto: Execução de obras remanescente de construção da CEMEI Vila Palmeiras.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BORGES FONSECA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica acrescido o percentual equivalente a 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento), do valor inicial do contrato.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 41.124,89 (quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, para a conclusão da obra.

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs 7140.12.365.1001.1016.01.449051.99.210-000, conforme fls. 547 do processo em epígrafe.

QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$2.056,24 (dois mil, cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

de Finanças, bem como a renovação da garantia no valor de R\$34.421,10 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos), vencida em 11/01/08 (fls. 489), perfazendo o valor total de R\$36.477,34 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de fevereiro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

BORGES FONSECA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Representante Legal: Daniel Freitas Borges Fonseca

RG n.º 20.636.326-6

CPF n.º 294.849.718-30